



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 126, de 14 de outubro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM MÉDICO VETERINÁRIO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Médico Veterinário, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal Municipal- SIM.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º A contratação prevista no artigo 1º será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração dos servidores municipais, de que trata a Lei 1.503/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de outubro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 126/2025

Westfália, 14 de outubro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para a contratação temporária e emergencial de 01 (um) médico veterinário para atuar junto ao Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal Municipal- SIM.

A criação e regulamentação do SIM se dá em atendimento às exigências de padronização e uniformização da legislação que rege a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, visando à equivalência ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

A equivalência ao SISBI-POA possibilita que os produtos inspecionados no âmbito municipal possam ser comercializados em todo o território nacional, promovendo o desenvolvimento econômico local, incentivando os empreendimentos agroindustriais e fomentando a geração de renda.

Para que o município possa implementar e operacionalizar o SIM com vistas à obtenção da equivalência ao SISBI-POA, é imprescindível a contratação de profissional médico veterinário habilitado, conforme exigência legal e normativa. O médico veterinário será responsável pela execução e fiscalização das atividades de inspeção e controle higiênico-sanitário dos produtos de origem animal, conforme disposto na legislação federal.

Justifica-se, portanto, a contratação temporária de médico veterinário por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, tendo em vista que não há, atualmente, cargo efetivo vago compatível com a função no quadro de pessoal do município, e a contratação emergencial visa garantir o cumprimento dos prazos e requisitos legais, evitando prejuízos ao processo de adesão ao sistema nacional e seus benefícios.

Colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
PREFEITO MUNICIPAL

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

WESTFÁLIA – RS.